



Secretaria de Políticas Sociais  
Santa Terezinha - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ Nº 12.071.101/0001-32

# **PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO 2025**

**SANTA TEREZINHA-PE  
EXERCÍCIO/2025**

## APRESENTAÇÃO

O plano de aplicação de Recursos - Reprogramação tem por objetivo apresentar um quadro da situação dos saldos existentes, nas contas, oriundos de recursos recebidos no exercício de 2024, sejam eles federais e estaduais, além de uma proposta de sua utilização na forma das normativas específicas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para apreciação, ajustes se necessários e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

### I – Identificação

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Endereço: **Rua José Romão de Araújo, 205, Santa Terezinha, PE, CEP 56.750-000**

E-mail: [politicassocial\\_santa@hotmail.com](mailto:politicassocial_santa@hotmail.com)

CNPJ: **12.071.101/0001-32**

Secretária Titular: **WAGMA F. DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO**

### II - Período do recebimento do Recurso: **Exercício 2024.**

**III - Ordenamento jurídico:** LOAS, Portaria MDS nº 1.043/2024, Portaria nº MDS 1.044/2020 e demais normas jurídicas - O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de Assistência Social municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de Proteção.

No caso dos Recursos Federais no bloco dos serviços só temos duas contas correntes, a do Bloco da Proteção Social Básica (PSB) e Bloco da Proteção Social Especial (PSE), de acordo com a unificação, conforme portaria nº 65 de 29 de março de 2018.

No que diz respeito aos Blocos da Gestão (Gestão do SUAS e Gestão do Programa Bolsa Família (*Auxílio Brasil – Extinto*), se utilizará da mesma metodologia, tendo como procedimento obrigatório, utilização do percentual de no mínimo 3% para fortalecimento das instâncias de controle social - CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos fundos municipais existentes em 31 de dezembro de cada ano deverão ser reprogramados **em até 60 dias** após o término do exercício financeiro, dentro de cada nível de proteção social básica e especial, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, os serviços correspondentes a cada piso de proteção e benefícios eventuais, sem descontinuidade e com aprovação do CMAS. *(Verificar em seu estado se essa regra é a mesma aplicada na lógica do Cofinanciamento de seu estado)*

Dessa forma, os saldos referentes os Blocos da Proteção Social Básica, Proteção Social de Média Complexidade, Blocos de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Gestão do SUAS, assim como dos Programas (BPC na Escola e Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz), poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização na forma dos normativos específicos que o regem.

Os saldos referentes aos Programas e Projetos existentes em 31.12.2024, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio programa ou projeto a que pertence até término de vigência destes.

#### IV – Diagnóstico Situacional

##### INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



POPULAÇÃO ESTIMADA  
IBGE censo [2022]  
10.244 pessoas



##### PORTE



Pequeno Porte I



TOTAL DA POPULAÇÃO EM  
EXTREMA POBREZA  
CENSO IBGE  
3.892 pessoas

Taxa de escolarização  
de 6 a 14 anos de idade  
[2010]  
97,8 %

Mortalidade Infantil  
[2022]  
7,81 óbitos por mil  
nascidos vivos

Santa Terezinha (PE) é um município de pequeno porte 1, habilitada como Proteção Social Básica e Especial no SUAS, conta com uma população estimada de 10.244 habitantes segundo o IBGE (2022), com maior população localizada na zona urbana, representando 63% do total de famílias e 37% na zona urbana.

#### Serviços Executados no exercício de 2024

Santa Terezinha é um município de pequeno porte 1, habilitada como Proteção Social Básica e Especial no SUAS, executou seus Serviços e Programas no exercício de 2024 sem

descontinuidade dentro de cada nível de Proteção, seja ela, básica e especial, obtendo os seguintes resultados:

## 1. Proteção Social Básica

O município de SANTA TEREZINHA-PE, conta com 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social (alugado), localizado na sede do município, referenciando os territórios da sede e zona rural, cofinanciado com recurso do governo federal e estadual.

Tendo como base as informações de pactuação, identificamos que através dos Centros de Referência da Assistência Social de SANTA TEREZINHA-PE, atualmente são acompanhados pelo PAIF **265** famílias.

No Bloco da Proteção Social Básica, por meio dos serviços da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, atende os diversos **usuários** distribuídos na zona urbana e zona rural do município pelos:

- ✓ Serviço de Atenção Integral à Família PAIF;
- ✓ Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- ✓ Programa BPC na Escola;
- ✓ Programa Criança Feliz;

Nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ao final de 2024, estávamos atendendo **115** usuários, distribuídos nos diversos grupos, de acordo com as situações prioritárias.

## Proteção Social Especial

O município de SANTA TEREZINHA-PE, conta com 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (alugado), localizado na sede do município, referenciando os territórios da sede e zona rural, cofinanciado com recurso do governo federal.

Tendo como base as informações de pactuação, identificamos que através dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social de SANTA TEREZINHA-PE, devem ser acompanhados pelo PAEFI, **44** famílias.

No Bloco da Proteção Social Especial no ano de 2024, tendo como mês de referência, dezembro de 2024, a Secretaria Municipal de Políticas Sociais, atendeu os **usuários** distribuídos na zona urbana e zona rural do município pelos:

- ✓ Serviço de Atenção Integral Especializado à Família e/ou Indivíduo PAEFI;

## 2. PROGRAMAS

### 2.1 Programa Bolsa Família e Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo território nacional. Ele permite que o governo conheça melhor a realidade dessa população ao registrar informações como: endereço, características do domicílio, quem faz parte da família, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, deficiência, entre outras.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

**O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (dezembro de 2024):**

**3.054 famílias inseridas no Cadastro Único;**

**2.676 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;**

**2.447 famílias com renda até ½ salário-mínimo; e**

**2.264 famílias com renda até ½ salário-mínimo com o cadastro atualizado.**

### 2.2 Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único é um indicador que mede os resultados da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único obtidos em um mês. Cada vez que se desenvolvem ações integradas do Programa e do Cadastro, os estados e municípios alcançam IGD mais elevado. Ele também associa a gestão por resultados aos recursos financeiros a serem transferidos para estados e municípios, que devem ser utilizados para melhoria da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. A finalidade dessa regra é melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias.

Com base nesse Índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, família e Combate e Fome realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

O cálculo do IGD é composto por 4 fatores:

- 1) Taxa de atualização cadastral e taxas de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação;
- 2) Adesão ao Sistema Único de Assistência Social (Suas);
- 3) Prestação de contas pelos Fundos de Assistência Social; e
- 4) Parecer dos Conselhos de Assistência Social das contas do uso dos recursos.

O índice pode melhorar com a atualização dos dados da gestão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF) e com o acompanhamento das famílias em fase de suspensão na repercussão de condicionalidades.

Só estados e municípios que assinarem o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único se tornarão elegíveis ao recebimento de recursos financeiros para apoio à gestão descentralizada.

O repasse desses recursos é realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município. **O último repasse realizado para o município de SANTA TEREZINHA/PE foi de R\$ 8.649,12, com base no índice 0,92 do IGD-M referente ao mês de novembro de 2024.**

Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município em 2023 somam o montante de R\$ 96.714,86. Em novembro de 2024, havia em conta corrente do município (BL GBF FNAS) o total de R\$ 64.947,23.

**O município de SANTA TEREZINHA/PE está recebendo 80% do total que poderia receber do recurso do IGD PBF** em função de estar com o saldo em conta acumulado por um período superior aos meses indicados na tabela abaixo:



Secretaria de Políticas Sociais  
Santa Terezinha - PE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 12.071.101/0001-32**

SALDO EM CONTA	MULTIPLICADOR APLICADO	PERCENTUAL QUE RECEBE	PERCENTUAL QUE DEIXA DE RECEBER
Menor ou igual a 6 meses	1	100%	-
Maior que 6 meses e menor ou igual a 12 meses	0,8	80%	20%
Maior que 12 meses e menor ou igual a 18 meses	0,6	60%	40%
Maior que 18 meses e menor ou igual a 24 meses	0,4	40%	60%
Maior que 24 meses	0,1	10%	90%

### 3. PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

O município de SANTA TEREZINHA-PE fez adesão ao Programa em 2021, com meta inicial de acompanhamento de **200 famílias**, e está acompanhando atualmente pelo Programa Criança Feliz, **162 famílias** na sede e zona rural do município, com os seguintes perfis:

- Crianças de 0 a 72 meses: 141
- Crianças beneficiárias de BPC: 01
- Gestantes: 20

### 4. Da Reprogramação dos Recursos em vigência e as orientações:

**PORTARIA MDS Nº 1.043, DE 24 DE DEZEMBRO 2024**

Regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

## CAPÍTULO IV

### DA REPROGRAMAÇÃO

**Art. 34.** Os saldos referentes aos blocos de financiamento referidos no art. 3º, incisos I e II, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem.

**Art. 35.** Os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio bloco a que pertencem.

**Parágrafo único.** Os recursos reprogramados dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico serão utilizados na forma dos normativos específicos que os regem.

**Art. 36.** Os saldos referentes aos programas, projetos e do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio programa ou projeto ou no atendimento às emergências e calamidades a que pertencem, até o término de vigência destes.

**PORTARIA MDS Nº 1.044, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

## CAPÍTULO IX

### DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

**Art. 53.** Os saldos dos recursos repassados para execução em unidades públicas apurados em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte e utilizados no objeto da mesma programação.

**Art. 54.** Os recursos repassados para execução em unidades referenciadas apurados em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte e utilizados no objeto da mesma programação até o fim da parceria da administração pública com a organização da sociedade civil.

§1º Ao final da parceria o saldo dos recursos existente na conta corrente da unidade referenciada deverá ser devolvido à conta corrente vinculada à programação, do respectivo fundo de assistência social.

§2º Os saldos remanescentes ao final da parceria, após a devolução nos termos do §1º, poderão ser utilizados em nova parceria, inclusive com outras organizações da sociedade civil, ou destinados para execução em unidades públicas, não havendo necessidade de autorização prévia do MDS.

§3º O conselho de assistência social deverá deliberar acerca da aprovação da nova destinação do recurso.

§4º Não havendo nova parceria ou interesse em utilizar o saldo para execução nas unidades públicas, o ente federado deverá devolver o recurso ao FNAS.

**Art. 55.** A execução dos saldos remanescentes e dos recursos auferidos em aplicação financeira nas contas correntes vinculadas às programações, inclusive das contas utilizadas para transferência dos entes federados às organizações da sociedade civil, deverá estar em consonância com o Grupo de Natureza de Despesa.



Secretaria de Políticas Sociais  
Santa Terezinha - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ Nº 12.071.101/0001-32

4.1 – Reprogramação por Blocos e Recursos.

Origem do Recurso – Valores Disponíveis na conta específica do Bloco/ Programa / Piso em 31 de dezembro de 2024.

**RECURSOS FEDERAIS/ FNAS**

<b>BL GBF FNAS</b>		<b>AG: 2590-9 CONTA 12.217-3</b>
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Valor a Reprogramar</b>	<b>Aplicação - Natureza da despesa</b>
R\$ 61.217,75	R\$ 61.217,75	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Diárias / Civil;</li><li>• Contratação por tempo determinado;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>

<b>BL IGD-PAB</b>		<b>AG: 2590-9 CONTA 14.053-8</b>
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Valor a Reprogramar</b>	<b>Aplicação - Natureza da despesa</b>
R\$ 522,48	R\$ 522,48	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Diárias / Civil;</li><li>• Contratação por tempo determinado;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>

<b>BL GSUAS FNAS</b>		<b>AG: 2590-9 CONTA 12.219-X</b>
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Valor a Reprogramar</b>	<b>Aplicação - Natureza da despesa</b>
R\$ 845,72	R\$ 845,72	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Diárias / Civil;</li><li>• Contratação por tempo determinado;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>



Secretaria de Políticas Sociais  
Santa Terezinha - PE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 12.071.101/0001-32**

<b>BL PSB FNAS</b>		<b>AG: 2590-9 CONTA 12.222-X</b>
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Valor a Reprogramar</b>	<b>Aplicação - Natureza da despesa</b>
R\$ 19.300,90	R\$ 19.300,90	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Diárias / Civil;</li><li>• Contratação por tempo determinado;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>

<b>BL MAC FNAS</b>		<b>AG: 2590-9 CONTA 12.555-5</b>
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Valor a Reprogramar</b>	<b>Aplicação - Natureza da despesa</b>
R\$ 5.060,71	R\$ 5.060,71	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Diárias / Civil;</li><li>• Contratação por tempo determinado;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>

<b>COVID ACO</b>		<b>AG: 2590-9 CONTA 13.321-3</b>
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Valor a Reprogramar</b>	<b>Aplicação - Natureza da despesa</b>
R\$ 1.816,03	R\$ 1.816,03	<ul style="list-style-type: none"><li>• De acordo com as regras do bloco.</li></ul>

<b>COVID EPI</b>		<b>AG: 2590-9 CONTA 13.323-X</b>
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Valor a Reprogramar</b>	<b>Aplicação - Natureza da despesa</b>
R\$ 94,40	R\$ 94,40	<ul style="list-style-type: none"><li>• De acordo com as regras do bloco.</li></ul>

<b>BPC ESCOLA</b>		<b>AG: 2590-9 CONTA 12.215-7</b>
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Valor a Reprogramar</b>	<b>Aplicação - Natureza da despesa</b>
R\$ 1.365,38	R\$ 1.365,38	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Diárias / Civil;</li><li>• Contratação por tempo determinado;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>



Secretaria de Políticas Sociais  
Santa Terezinha - PE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 12.071.101/0001-32**

<b>SIGTVESTR3</b>		<b>AG: 2590-9 CONTA 14.801-6</b>
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Valor a Reprogramar</b>	<b>Aplicação - Natureza da despesa</b>
R\$ 39.727,39	R\$ 39.727,39	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Diárias / Civil;</li><li>• Contratação por tempo determinado;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>

<b>SIGTV ESTR GND3</b>		<b>AG: 2590-9 CONTA 14.801-6</b>
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Valor a Reprogramar</b>	<b>Aplicação - Natureza da despesa</b>
R\$ 39.727,39	R\$ 39.727,39	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Diárias / Civil;</li><li>• Contratação por tempo determinado;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>

<b>SIGTV_G32021</b>		<b>AG: 2590-9 CONTA 14.023-6</b>
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Valor a Reprogramar</b>	<b>Aplicação - Natureza da despesa</b>
R\$ 283,91	R\$ 283,91	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Diárias / Civil;</li><li>• Contratação por tempo determinado;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>

<b>CRIANÇA FELIZ</b>		<b>AG: 2590-9 CONTA 12.377-3</b>
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Valor a Reprogramar</b>	<b>Aplicação - Natureza da despesa</b>
R\$ 68.813,78	R\$ 68.813,78	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Diárias / Civil;</li><li>• Contratação por tempo determinado;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>



Secretaria de Políticas Sociais  
Santa Terezinha - PE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 12.071.101/0001-32**

<b>PROCAD-SUAS</b>		<b>AG: 2590-9 CONTA 14.463-0</b>
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Valor a Reprogramar</b>	<b>Aplicação - Natureza da despesa</b>
R\$ 5.399,35	R\$ 5.399,35	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Diárias / Civil;</li><li>• Contratação por tempo determinado;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>

**RECURSOS ESTADUAIS/FEAS**

<b>BENEFICIOS EVENTUAIS</b>		<b>AG: 2590-9 CONTA 12.495-8</b>
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Valor a Reprogramar</b>	<b>Aplicação - Natureza da despesa</b>
R\$ 282,30	R\$ 282,30	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Diárias / Civil;</li><li>• Contratação por tempo determinado;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>

<b>PAIF</b>		<b>AG: 2590-9 CONTA 11.786-2</b>
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Valor a Reprogramar</b>	<b>Aplicação - Natureza da despesa</b>
R\$ 13.612,71	R\$ 13.612,71	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Diárias / Civil;</li><li>• Contratação por tempo determinado;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>



Secretaria de Políticas Sociais  
Santa Terezinha - PE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 12.071.101/0001-32**

<b>COZINHA COMUNITÁRIA</b>		<b>AG: 2590-9 CONTA 11.704-8</b>
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Valor a Reprogramar</b>	<b>Aplicação - Natureza da despesa</b>
R\$ 270.210,73	R\$ 270.210,73	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Diárias / Civil;</li><li>• Contratação por tempo determinado;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>

<b>PAEF CREAS ESTADUAL</b>		<b>AG: 2590-9 CONTA 14.586-6</b>
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Valor a Reprogramar</b>	<b>Aplicação - Natureza da despesa</b>
R\$ 2.590,64	R\$ 2.590,64	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Diárias / Civil;</li><li>• Contratação por tempo determinado;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>

<b>FMDDCA</b>		<b>AG: 2590-9 CONTA 11.342-5</b>
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Valor a Reprogramar</b>	<b>Aplicação - Natureza da despesa</b>
R\$ 1,97	R\$ 1,97	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Diárias / Civil;</li><li>• Contratação por tempo determinado;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>

<b>CASA LAR</b>		<b>AG: 2590-9 CONTA 15.113-0</b>
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>Valor a Reprogramar</b>	<b>Aplicação - Natureza da despesa</b>
R\$ 36.244,25	R\$ 36.244,25	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Diárias / Civil;</li><li>• Contratação por tempo determinado;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>• Equipamentos e material permanente.</li><li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>



Secretaria de Políticas Sociais  
Santa Terezinha - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 12.071.101/0001-32

SANTA TEREZINHA-PE, 30 DE JANEIRO DE 2025.

*Wágma F. de Andrade A. da Paixão*

WÁGMA F. DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO  
Secretária Municipal de Políticas Sociais

De acordo, e Aprovado:

Documento assinado digitalmente

gov.br

JAILMA ALMEIDA NUNES  
Data: 31/01/2025 08:34:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAILMA ALMEIDA NUNES  
Presidente do CMAS

Ata: 173

Resolução: 03/2025

Data: 31/01/2025